

Andressa Santos Rebelo



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
andressarbl@gmail.com

Aline Maira da Silva



Universidade Federal da Grande Dourados
alinesilva@ufgd.edu.br

Submetido em: 07/02/2022

Aceito em: 24/06/2022

Publicado em: 31/08/2022

 [10.28998/2175-6600.2022v14n35p482-499](https://doi.org/10.28998/2175-6600.2022v14n35p482-499)



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

INDICADORES DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO BRASIL

RESUMO

Ainda hoje a categoria de deficiência mais registrada no Censo Escolar da Educação Básica é a intelectual/mental. Este artigo tem como objetivo apresentar considerações sobre o conceito e os indicadores de matrículas de alunos com deficiência mental/intelectual no Brasil, a partir da Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais em 1960. Foram analisados documentos normativos e orientadores sobre o atendimento aos alunos público da Educação Especial; e levantamentos estatísticos em Educação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Constata-se a influência dos conceitos de deficiência mental/intelectual, apresentados pela *American Association Intellectual and Developmental Disabilities* e organismos multilaterais, sobre os documentos educacionais brasileiros. Em relação aos dados estatísticos, ocorreram alterações na descrição da variável para a categorização desse público no Censo Escolar, o que tende a impactar a organização dos atendimentos a essa população.

Palavras-chave: Educação Especial. Deficiência Intelectual. Indicadores Educacionais.

ENROLLMENT INDICATORS OF STUDENTS WITH INTELLECTUAL DISABILITIES IN BRAZIL

ABSTRACT

Even today, the most registered disability category in the Basic Education School Census is the intellectual/mental. This article aims to present considerations about the concept and the enrollment indicators of students with mental/intellectual disabilities in Brazil since the National Campaign for Education and Rehabilitation of Mentally Disabled in 1960. Normative and guiding documents were analyzed on the service to Special Education public students; and the statistical surveys in Education, made available by the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira. The influence of the concepts of mental/intellectual disability, presented by the American Association Intellectual and Developmental Disabilities and multilateral organizations, about Brazilian educational documents is verified. Regarding the statistical data, there were changes in the description of the variable for the categorization of this audience in the School Census, which tends to impact the services organization of care for this population.

Keywords: Special Education. Intellectual Disability. Educational Indicators.

INDICADORES DE MATRÍCULAS DE ALUMNOS CON DISCAPACIDAD INTELECTUAL EN BRASIL

RESUMEN

Aún hoy, la categoría de discapacidad más registrada en el Censo Escolar de Educación Básica es intelectual/mental. Este artículo tiene por objeto presentar y discurrir consideraciones sobre el concepto y los indicadores de matrículas de alumnos con discapacidad mental/intelectual en Brasil, a partir de la Campaña Nacional de Educación y Rehabilitación de los Discapacitados Mentales en 1960. Fueron analizados documentos normativos y orientadores sobre la atención a los alumnos que son público de la Educación Especial; e inventarios estadísticos en Educación, proporcionados por el Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira. Se constata la influencia de los conceptos de discapacidad mental/intelectual, presentados por *American Association Intellectual and Developmental Disabilities* y organismos multilaterales, sobre los documentos educacionales brasileños. Con relación a los datos estadísticos, ocurrieron alteraciones en la descripción de la variable para la categorización de ese público en el Censo Escolar, lo que tiende a impactar la organización de las atenciones a esa población.

Palabras clave: Educación Especial. Discapacidad Intelectual. Indicadores de la Educación.

1 INTRODUÇÃO

No século XX, a despeito da existência de atendimento ao público-alvo da Educação Especial em classes especiais e instituições privadas de caráter filantrópico, até a década de 1970 não havia um órgão central que coordenasse as políticas para a área (LEMOS, 1981).¹ Esse cenário começou a se alterar nas décadas de 1950 e 1960, quando o governo brasileiro lançou entre outras campanhas (CARDOSO; MARTÍNEZ, 2019), a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (CADEME) (BRASIL, 1960). No início da década de 1970 houve diversas iniciativas, com o movimento de integração escolar fazendo-se presente nas políticas educacionais no país, junto a ações promovidas por organismos multilaterais, como por exemplo, a promulgação da Declaração de Direitos do Deficiente Mental pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU, 1971).²

Na década de 1970, durante o regime militar (1964-1985), o Ministério da Educação extinguiu as Campanhas Nacionais de Educação e Reabilitação de Deficientes (1957-1973) e criou um grupo de trabalho, o Grupo Tarefa de Educação Especial (GTEE), para constituir um órgão executor de políticas educacionais direcionadas a esse público (PIRES, 1974).

Por meio da coordenação desse grupo foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), em 1973 (BRASIL, 1973). No ano seguinte publicou-se o primeiro levantamento estatístico nacional sobre a Educação Especial, contabilizando os serviços especializados oferecidos, o número de docentes, os estabelecimentos e matrículas no país e por estados (BRASIL, 1975a, 1975b).

No período de redemocratização foram realizados outros levantamentos estatísticos sobre essa população (BRASIL, 1985, 1991a, 1991b). Em 1995 ocorre a Reforma Administrativa do Aparelho do Estado, em que se aprofunda uma concepção gerencial de administração pública (BRASIL, 1995). A partir de então, a coleta de dados por meio do Censo Escolar da Educação Básica passou a ser anual, com informações sobre o público da Educação Especial, inclusive dos alunos com deficiência mental e/ou

¹ A expressão público-alvo da Educação Especial refere-se aos alunos da Educação Especial, contemplando suas alterações (restrições ou ampliações) ao longo da história.

² Integração ou normalização (*mainstreaming*) é uma concepção sobre a educação da pessoa com deficiência centrada no eixo pedagógico, supondo o atrelamento da educação ao desenvolvimento econômico. A teoria nasceu na Dinamarca, onde foi incorporada à legislação em 1959. Embasando ações do governo brasileiro, os princípios evocados pela normalização penetraram no país entre o final da década de 1970 e o início da década de 1980 (JANNUZZI, 2004).

intelectual³. A investigação aqui apresentada trata sobre os indicadores educacionais referentes às matrículas desses estudantes no Brasil, entre 1974 e 2019.⁴

A realização de pesquisas sobre a temática justifica-se tendo em vista a imprecisão conceitual desse público ao longo da história da Educação e ao encaminhamento de alunos rotulados como “deficientes mentais” e/ou “intelectuais” para atendimentos de Educação Especial, muitas vezes sem diagnóstico médico ou avaliação pedagógica pelos professores (BUENO, 1991; MENDES, 1995). A deficiência mental foi a categoria mais registrada nos levantamentos estatísticos educacionais entre 1974 e 2014 (REBELO, 2016). Desde 2015 o Censo Escolar deixou de utilizar deficiência mental como variável e descrição e o maior registro entre o público-alvo da Educação Especial passou a ser o de deficiência intelectual (INEP, 2019).

Neste artigo objetiva-se apresentar considerações sobre o conceito e os indicadores de matrículas de alunos com deficiência mental/intelectual⁵ no Brasil, a partir da Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (CADEME) em 1960. Em um primeiro momento discute-se o conceito de deficiência mental e deficiência intelectual dispostos em alguns documentos educacionais brasileiros. Posteriormente, são apresentados indicadores de matrículas de alunos com deficiência mental ou intelectual nos últimos quarenta e cinco anos.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos consistiram no uso de técnicas qualitativas e quantitativas (SAMPLIERI; CALLADO; LUCIO, 2013), a partir dos seguintes materiais empíricos: a) documentos normativos e orientadores sobre o atendimento dos alunos categorizados como público-alvo da Educação Especial; e b) levantamentos estatísticos em Educação.

Foram consultados documentos da Educação Especial publicados entre 1960 e 2019. Os documentos foram coletados nos endereços eletrônicos do Ministério da

³ Optou-se por registrar “mental e/ou intelectual”, tendo em vista o uso dos dois termos para se referir ao mesmo público nos documentos educacionais e levantamentos estatísticos consultados, em diferentes momentos históricos.

⁴ Em 1974 foi realizado o primeiro levantamento estatístico para identificação de alunos ‘excepcionais’ e em 2019 tem-se os dados anteriores à pandemia de Covid-19 mais recentes. Desde 2020, a adoção do ensino remoto trouxe impactos para os dados de matrículas na Educação Básica e Educação Especial como desistência, evasão e transferências, o que requer a realização de outros estudos.

⁵ A barra (/) significa “ou”.

Educação, ProLei, Portal da Legislação - Planalto e Domínio Público⁶. A escolha desses materiais deu-se a partir da busca dos termos “deficiência mental” e “deficiência intelectual”. O corpus de análise constituiu-se de documentos que traziam definições desses dois termos, ou menção que possibilitasse elementos de análise. Foram selecionados documentos normativos sobre a Educação Especial (decretos, leis e Resolução do Conselho Nacional de Educação) e documentos orientadores (textos das Políticas Nacionais de Educação Especial, material de formação de professores, entre outros).

Os dados estatísticos foram coletados na página do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)⁷ e em suas publicações impressas. As estatísticas públicas concernentes ao período entre 1974 e 2019 foram organizadas a partir dos levantamentos presentes em resumos técnicos, sinopses estatísticas e micro dados do Censo Escolar da Educação Básica. Para a leitura e tratamento estatístico dos micro dados foi utilizado o software IBM SPSS *Statistics (Statistical Package for the Social Sciences)*, versão 19.

Intentou-se realizar a análise dos indicadores educacionais contextualizando-os, de modo a abranger aspectos de sua historicidade (JANNUZZI, 2018). O material empírico deve aproximar-se das características descritas por Fairclough (2001), sinalizar a diversidade e as mudanças, incluindo pontos de inflexão. Para tanto, foi necessário incorporar um período razoável nos dados.

3 DEFICIÊNCIA MENTAL E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NOS DOCUMENTOS EDUCACIONAIS BRASILEIROS

O termo deficiência mental foi apresentado em 1939 no Congresso de Genebra, como tentativa de padronizar mundialmente a designação, e em substituição ao termo “anormal”, bastante utilizado em registros médicos e educacionais na época e considerado muito genérico. A gradação de comprometimento, enquanto classificação em deficiência mental leve, moderada, severa e profunda foi estabelecida pela Organização

⁶ Disponível em: Legislação específica e documentos internacionais: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-especial-sp-598129159/legislacao>; e Catálogo de publicações: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article. Acesso: 19 jan. 2022. ProLei: prolei.inep.gov.br. Portal da Legislação - Planalto: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>. Domínio Público: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>. Acesso: 17 jan. 2022.

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>. Acesso: 20 dez. 2020.

Mundial da Saúde (OMS) em 1968. Apesar da atual compreensão da deficiência intelectual como uma condição multidimensional que não se restringe a resultados de testes de inteligência, essa classificação ainda é utilizada no Brasil, aparecendo tanto em laudos técnicos elaborados por equipes multiprofissionais quanto em laudos médicos (CARNEIRO, 2017).

Na década de 1960, o Decreto nº 48.961/1960 instituiu a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (CADEME). A Campanha teve por finalidade “promover em todo o território nacional, a educação, treinamento, reabilitação e assistência educacional das crianças retardadas e outros deficientes mentais de qualquer idade ou sexo” (BRASIL, 1960, Art. 3º), pela seguinte forma:

[...] V - Estimulando a organização de cursos especiais, censos e pesquisas sobre as causas do mal e meios de combate. [...] VIII - Promovendo e auxiliando a integração das crianças retardadas e outros deficientes mentais nos meios educacionais comuns e também em atividades comerciais, industriais, agrárias, científicas, artísticas e educativas (BRASIL, 1960, Art. 3º).

No referido Decreto se apresenta a necessidade de conhecer a totalidade da população atendida por meio de levantamentos censitários naquele momento. A compreensão sobre a deficiência mental é marcada por uma dualidade, entendida como “mal”, ao mesmo tempo em que se diz que esta não pode ser um impeditivo para a integração a atividades educacionais comuns e laborais. Manifesta a preocupação sobre suas causas e possibilidades de tratamento, os “meios de combate”. Esses fragmentos de texto reproduzem a contradição existente na concepção de deficiência mental na contemporaneidade: a ideia de “possessão” ou “mal”, atualizada pela teoria da degenerescência humana (fatalismo hereditário); e a admissão das possibilidades educacionais dessas pessoas (PESSOTI, 2012).

Na década de 1970, o Decreto nº 72.425/1973 que cria o CENESP ressalta a sua atuação a fim de proporcionar oportunidades de educação (pré-escolar, ensino de 1º e 2º graus, superior e supletivo) para os “deficientes mentais”, visando sua participação progressiva na comunidade (BRASIL, 1973, Art. 2º). A Portaria Interministerial nº 186/1978, publicada pelo Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Previdência e Assistência Social, previu que o atendimento educacional “numa linha de ação preventiva e corretiva” seria organizado para as “categorias e tipos de excepcionais”, entre outras:

I. Deficientes mentais educáveis: alunos que, embora possuam grau de inteligência abaixo da média, possam ser alfabetizados, seguindo programas curricular adaptado (*sic*) às suas condições pessoais, alcançando ajustamento social e ocupacional e, na idade adulta, independência econômica parcial ou total.

II. Deficientes mentais treináveis: alunos que não se alfabetizam nem adquirem independência completa em seu ajustamento social e ocupacional, podendo, contudo, desenvolver habilidades necessárias aos cuidados pessoais, tornando-se úteis no lar, no trabalho e na comunidade (BRASIL, 1978, Art. 3º).

A distinção entre “educáveis” e “treináveis” mostra a perspectiva hegemônica naquela época, de separação da deficiência mental por níveis de possibilidade de desenvolvimento, concepção que foi foco de crítica pela produção científica em Educação Especial a partir da década de 1980 (CARNEIRO, 2017). Ainda, se faz referência ao “ajustamento” econômico e inserção desse público no trabalho, processo que permanece marcado por desafios, tendo em vista a descrença nas potencialidades dessas pessoas e a valorização de determinado padrão de produtividade no mundo laboral (REDIG; GLAT, 2017). O atendimento educacional “preventivo e corretivo” para pessoas com deficiência mental estaria destinado a alguns indivíduos, a depender das características da deficiência.

A Portaria CENESP nº 69/1986 define e caracteriza o público a ser atendido dispondo as categorias consideradas “clientela do atendimento educacional prestado por órgãos ou entidades públicas e particulares” a ser “apoiadas pelo Centro Nacional de Educação Especial”. O documento denomina “deficientes mentais” os

[...] educandos com desempenho intelectual geral significativamente abaixo da média, que se origina durante o período de desenvolvimento e se caracteriza pela inadequação do comportamento adaptativo (aprendizagem e socialização), necessitando de métodos e recursos didáticos especiais para sua educação (BRASIL, 1986, Art. 3º).

A ênfase persiste no desempenho intelectual a ser mensurado, optando-se por subtrair a categorização por níveis de deficiência. É importante destacar que o documento indica como característica da deficiência mental a inadequação do comportamento adaptativo. O comportamento adaptativo foi proposto pela primeira vez pela Associação Americana de Deficiência Mental em 1961 e representou um avanço em relação às definições anteriores (ALMEIDA, 2004). Segundo Almeida (2004, p. 35),

[...] quanto ao comportamento adaptativo referido na definição, este significava uma adaptação do indivíduo às demandas de seu ambiente. Assim, um comportamento adaptativo deficiente poderia estar refletido na maturação, na aprendizagem e no ajustamento social, se comparado com padrões e normas estabelecidas para comportamentos apropriados de indivíduos da mesma idade.

Em 1986, momento de redemocratização do país, o CENESP foi extinto, sendo criada a Secretaria de Educação Especial⁸. Em 1994 foi publicada a Política Nacional de Educação Especial, fazendo referência literal ao conceito de deficiência mental adotado pela Associação Americana:

Esse tipo de deficiência caracteriza-se por registrar um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho escolar e lazer e trabalho (*Associação Americana de Deficiência Mental/ AAMD, 1992*) (BRASIL, 1994, p. 15, grifos no original).

A Resolução CNE/CEB nº 2/2001 não conceitua esse público, apenas indica, genericamente, como parte dos alunos com necessidades educacionais especiais aqueles com “dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares [...]” (BRASIL, 2001, art. 5º, I), com tais características vinculadas ou não a uma causa orgânica.

Apesar de não conceituar explicitamente nenhuma deficiência, o documento garante “temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental” a fim de evitar “grande defasagem idade/série” (BRASIL, 2001, Art. 8º, VIII). Segundo este documento, aos alunos com “grave deficiência mental” que não apresentarem resultados de escolarização previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) é facultado às instituições de ensino viabilizar

[...] *terminalidade específica* do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional (BRASIL, 2001, Art. 16, grifos no original).

Embora desde a década de 1970 o termo utilizado para essa população tenha sido deficiência mental, o simpósio *Intellectual Disability: Programs, Policies and Planning for the future*, realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995, alterou-o para deficiência intelectual, no sentido de diferenciar mais claramente a deficiência mental da

⁸ A Secretaria de Educação Especial (SESPE) criada em 1986, no governo José Sarney, foi extinta em 1990, no governo Fernando Collor de Mello, e recriada com a sigla SEESP em 1992, durante o governo Itamar Franco. Entre 1990 e 1992 a Educação Especial esteve sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Ensino Básico (SENEB) (REBELO, 2016).

doença mental. Em 2004, a Conferência de Montreal sobre Incapacidade Intelectual, promovida pela OMS e Organização Pan-Americana da Saúde no Canadá consagrou o termo, com a promulgação da Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual (MELETTI; BUENO, 2013).

Essa alteração parece, aos poucos, impactar os documentos que orientam as políticas de Educação Especial no Brasil. Na década de 2000, o documento Sala de recursos multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado, que trata sobre o espaço que se tornaria prioritário entre as propostas de atendimento especializado, traz a expressão “deficiência mental”. Afirma que esta, “que se constitui em defasagem e alterações nas estruturas mentais para a construção do conhecimento” não deveria ser “concebida como ausência de capacidade de abstração, generalização ou aptidão” (BRASIL, 2006, p. 21).

A partir de janeiro de 2007, a *American Association of Mental Retardation* (AAMR) modificou seu nome para *American Association Intellectual and Developmental Disabilities* (AAIDD), substituindo o termo retardo mental por deficiência intelectual. Justificou-se essa alteração devido ao fato de que o termo “mente” poderia “ser usado como equivalente à *psique, espírito e alma*, assim como a palavra mental como equivalente a *psíquico, espiritual e anímico*” (MELETTI; BUENO, 2013, p. 77, grifos no original).

No Brasil, naquele momento, o material de formação à distância intitulado Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental abrange discussões sobre essa categoria, afirmando que “o diagnóstico da deficiência mental não se esclarece por supostas categorias e tipos de inteligência”. Afirmava que teorias psicológicas desenvolvimentistas, como as de caráter sociológico e antropológico têm posições assumidas diante da deficiência mental, “mas ainda assim não se conseguiu fechar um conceito único que dê conta dessa intrincada condição” (BRASIL, 2007a, p. 14). O documento trouxe a apreciação de que:

Além de todos esses conceitos, que em muitos casos são antagônicos, existe a dificuldade de se estabelecer um diagnóstico diferencial entre o que seja “doença mental” (que engloba diagnósticos de psicose e psicose precoce) e “deficiência mental”, principalmente no caso de crianças pequenas em idade escolar. [...] A deficiência mental não se esgota na sua condição orgânica e/ou intelectual e nem pode ser definida por um único saber. Ela é uma interrogação e objeto de investigação de inúmeras áreas do conhecimento (BRASIL, 2007a, p. 15).

Apesar de o documento conter a expressão deficiência mental, seu conteúdo parece tentar diferenciar esta dos diagnósticos de doença mental, aproximando-se da mudança realizada pela Associação Americana. A Associação Americana teve influência

histórica no Brasil na definição da deficiência mental e, conseqüentemente, nas políticas públicas para a população com essa condição. Um destaque necessário diz respeito à dimensão evocada pelos termos utilizados nas diferentes línguas, o que fica evidente na designação da referida Associação Americana que altera em seu nome o termo “retardo mental” para deficiência intelectual. Nas produções em língua inglesa, a alteração terminológica ocorre no sentido de abandonar a palavra equivalente a “retardo mental” para valorizar o termo deficiência intelectual, com o acréscimo do termo “desenvolvimento”. Trata-se de uma diferença significativa, pois se partem de termos que, em função de sua semelhança ou de sua diferença, torna mais facilmente aceita a ideia de que existe um esforço de alteração conceitual (CAIADO, BAPTISTA; JESUS, 2017).

A influência dos organismos multilaterais também se faz sentir nas políticas da Educação Especial brasileira nas décadas de 2000 e 2010⁹. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a) não apresenta conceitos específicos de deficiência mental ou intelectual, entretanto faz a crítica aos “processos normativos de distinção dos alunos em razão de características intelectuais” (BRASIL, 2008a, p. 1). Apresenta o conceito de pessoa com deficiência como aquela que tem “impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade” (BRASIL, 2008a, p. 9).

Diferentemente da Política de 2008, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei 13.146/2015, apresenta-se de forma exclusiva e não sinonímica os termos mental e intelectual (BRASIL, 2015, Art. 25). Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de “natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015, Art. 2º). Tanto na Política Nacional de Educação Especial de 2008, quanto na Lei Brasileira de Inclusão de 2015, há referências ao conceito de pessoa com deficiência disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 2006. Esta foi adotada pela ONU em dezembro de 2006, em reunião da Assembleia Geral e assinada sem reservas junto ao seu Protocolo Facultativo

⁹ Na década de 2010 ocorrem mudanças administrativas na pasta da Educação Especial. Em 2011, no governo Dilma Rousseff, a SEESP é extinta e é criada uma Diretoria de Educação Especial subordinada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) (REBELO, 2016). Em 2019, no governo Jair Bolsonaro, extinguiu-se a SECADI, sendo criada a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, composta, entre outras, pela Diretoria de Educação Especial e a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (BRASIL, 2019).

pelo governo brasileiro em março de 2007 (BRASIL, 2007b; CONVENÇÃO, 2007 *apud* BRASIL, 2009, Art. 1).

O uso do termo deficiência intelectual também vem sendo recomendado pela *International Association for the Scientific Study of Intellectual Disabilities* (IASSID) (VELTRONE; MENDES, 2012). No Brasil, a despeito da adesão do país à Declaração de Montreal, encontram-se registros oficiais que mantêm a nomenclatura deficiência mental (MELETTI; BUENO, 2013). Os dois termos deficiência mental e deficiência intelectual estão presentes na legislação brasileira em vigor. “Essa compreensão faz diferença quando se analisam as políticas públicas, os financiamentos e recursos estabelecidos, assim como, os diagnósticos clínicos proferidos na área da educação especial” (CAIADO, BAPTISTA; JESUS, 2017, p. 26).

4 INDICADORES DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL

Os registros estatísticos oficiais apresentam alterações na categorização dos alunos da Educação Especial desde o início do recenseamento dessa população. O primeiro levantamento sobre o atendimento desses alunos foi realizado em 1974 pelo CENESP em conjunto com o Serviço de Estatística da Educação e Cultura (BRASIL, 1975a). Nesse levantamento são registrados alunos com “deficiência mental” (BRASIL, 1975b) e essa nomenclatura permaneceu entre as variáveis das sinopses estatísticas e micro dados do Censo Escolar até 2014 (BRASIL, 1991a, 1991b, 1998, 2000, 2002, 2007c, 2008b, 2014; INEP, 2014).

Apesar da alteração da categorização deficiência mental para deficiência intelectual ter ocorrido no Censo Escolar em 2015, mudanças já eram pronunciadas desde 2007, quando se modificou a denominação da Associação Americana. Nos dados de 2007 e 2008 houve o registro desagregado de matrículas de alunos com deficiência mental e síndrome de Down.¹⁰ A partir de 2009 a variável síndrome de Down desapareceu dos registros, sem que o INEP apresentasse explicações a respeito. Entre 2007 e 2011 utilizou-se deficiência mental na denominação e descrição da variável (INEP, 2008; 2014). Entre 2012 e 2014 apresentou-se deficiência mental no título da variável e deficiência intelectual em sua descrição (INEP, 2014). A partir de 2015, nas instruções do Censo

¹⁰ Em 2007 registraram-se 41.621 matrículas de alunos categorizados com síndrome de Down, além das matrículas em deficiência mental (BRASIL, 2007c). O mesmo ocorreu em 2008, com 42.317 matrículas de alunos com síndrome de Down (BRASIL, 2008).

Escolar (Leia-me) houve a alteração completa da nomenclatura e descrição da variável desaparecendo qualquer menção a deficiência mental, passando a constar somente deficiência intelectual (BRASIL, 2020) mesmo com a manutenção das duas categorias na Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015, Art. 25).

Existem diferenças nas definições das categorias de Necessidades Educacionais Especiais (NEE) nos materiais complementares do Censo Escolar entre 2007 e 2014 (BRASIL, 2007c; 2008b; 2014). A partir de 2015 registram-se matrículas de alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2020). Tem-se ainda alteração mais recente, no Dicionário de Dados da Educação Básica (variáveis do Censo Escolar) de 2019, em que se informa Necessidade Especial, por tipo de deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação (INEP, 2019).

A distribuição do número de matrículas de alunos público-alvo da Educação Especial e a relação com o número de matrículas de alunos com deficiência mental ou intelectual no Brasil entre 1974 e 2019 é apresentada a seguir.

Tabela 1: Distribuição do número de matrículas de alunos da Educação Especial e a relação com o número de matrículas de alunos com deficiência mental/intelectual. Brasil, 1974 a 2019.

Ano	Matrículas da Educação Especial					Matrículas em geral	%
	Deficiência mental ou intelectual*		Demais categorias do público da Educação Especial		Total (A)		
	%	N	%	N		Total (B)	(A: B)
1974	66,4%	58.719	33,6%	37.694	96.413	18.573.193	0,51
1988	38,7%	69.514	61,3%	110.009	179.523	24.769.736	0,72
1998	53,8%	181.377	46,2%	155.949	337.326	43.928.519	0,76
2000	52,4%	200.145	47,6%	182.070	382.215	49.294.849	0,77
2002	51,5%	231.021	48,5%	217.580	448.601	54.716.609	0,81
2007	45,8%	300.112	54,2%	354.494	654.606	53.028.928	1,23
2008	43,1%	299.539	56,9%	396.160	695.699	53.232.868	1,30
2009	53,5%	342.148	46,5%	297.570	639.718	52.580.452	1,21
2010	61,7%	433.548	38,3%	269.055	702.603	51.549.889	1,36
2011	63,5%	477.664	36,5%	274.641	752.305	50.972.619	1,47
2012	65,5%	537.299	34,5%	283.134	820.433	50.545.050	1,62
2013	-	-	-	-	843.342	50.042.448	1,68
2014	-	-	-	-	886.815	49.771.371	1,78
2015	69,3%	645.304	30,7%	285.379	930.683	48.796.512	1,90
2016	69,2%	671.961	30,8%	299.411	971.372	48.817.479	1,98
2017	68,6%	732.185	31,4%	334.261	1.066.446	48.608.093	2,19
2018	67,9%	801.727	32,1%	379.549	1.181.276	48.455.867	2,43
2019	67,6%	845.849	32,4%	405.118	1.250.967	47.874.246	2,61

Fonte: a) Dados de 1974: Brasil (1975b); b) Dados de 1988: Brasil (1991a, 1991b); c) Dados de 1998: Brasil (1998); e) Dados de 2000 e 2002: Brasil (2000; 2002); f) Dados de 2007 e 2008: Brasil (2007c; 2008b); g) Dados de 2009 a 2014:

MEC/INEP/Diretoria de Estatísticas Educacionais/Censo Escolar da Educação Básica (sinopses e micro dados): Brasil (2014) e INEP (2014). Dados de 2015 a 2019: Brasil (2020). Os dados de 2013 e 2014 não foram apresentados, por se mostrarem inconsistentes. *O desaparecimento da variável deficiência mental e uso exclusivo do termo deficiência intelectual nas sinopses estatísticas e micro dados ocorre a partir de 2015. Elaborada pelas autoras, 2021.

Em 1974, 66,4% das matrículas do público-alvo da Educação Especial era de alunos com deficiência mental. Em 1988 esse percentual reduziu para 38,7%, aumentando em 1998 e diminuindo entre 2000 e 2008, com crescimento ininterrupto entre 2009 e 2015, em relação às demais categorias. Entre 2016 e 2019 há uma pequena diminuição desse percentual, mantendo-se pouco acima de 67%. O total de matrículas aumentou de 94.413 para 1.250.967 entre 1974 e 2019, no entanto, a porcentagem de matrículas de estudantes da Educação Especial sequer alcançou 3%, em relação às matrículas em geral, em todo o período.

Houve redução do percentual de matrículas de alunos categorizados com deficiência mental em 1988 - menor proporção da série histórica, o que pode estar vinculado à realização de diagnósticos e/ou exigência de laudos médicos para acesso aos atendimentos especializados (KASSAR, 2000).

O período entre 2000 e 2008, de redução da proporção de matrículas de alunos com deficiência mental, coincide com o início da difusão mais ampla de ações para “apoiar a transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos”, com a implementação de “estratégias para a disseminação dos referenciais da educação inclusiva no país”, cujo marco é o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, iniciado em 2003 (BRASIL, 2016, p. 9).

A partir de 2009, ano seguinte à publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, tem-se a ampliação do percentual de alunos com deficiência mental ou intelectual, com pequeno decréscimo entre 2016 e 2019. Ainda assim, entre as matrículas da Educação Especial, em 2019 a deficiência intelectual alcança proporção ligeiramente superior se comparada ao registro de deficiência mental em 1974 (67,6% e 66,4%, respectivamente). Embora na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva se tenha realizado a crítica a “processos normativos de distinção dos alunos em razão de características intelectuais” (BRASIL, 2008a, p. 1), ao que parece, sua veiculação coincide com o aumento da identificação e/ou encaminhamento de estudantes com deficiência mental ou intelectual para os serviços de Educação Especial.

De acordo com Frederico e Laplane (2020), a Nota Técnica nº 4, de 2014, que desobrigou as escolas de apresentar laudo comprobatório para inserir alunos no quadro da Educação Especial, pode ter contribuído para a manutenção da tendência de a maior

parte dos alunos público-alvo da Educação Especial ser pessoas com deficiência intelectual. Há ainda a possibilidade de que “alunos declarados como pessoas com deficiência intelectual não o sejam de fato e que as escolas registrem desse modo para poder oferecer atendimento especializado” (FREDERICO; LAPLANE, 2020, p. 473).

Nos dados de 2019 verifica-se que a alta incidência de matrículas de alunos categorizados com Deficiência Intelectual (DI) é identificada em todas as regiões brasileiras:

Tabela 2: Matrículas da Educação Especial em classes comuns e classes exclusivas, por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, segundo a região geográfica. Brasil, 2019.

Região	Total PAEE	Cegueira	Baixa visão	Surdez	DA	Surdo- cegueira	Deficiência física	Deficiência intelectual	DMúlt	Autismo	AH/ SD
Centro-Oeste	98864	636	5061	1682	3859	43	12213	70924	8048	12098	3236
Nordeste	352573	2031	28571	7814	10832	215	36339	237596	20009	58520	4599
Norte	117487	852	10151	2822	5049	62	15164	74358	8480	18963	2587
Sudeste	449539	2898	22305	8877	13497	147	66014	293449	34976	56029	37287
Sul	232504	1060	11240	3510	6031	106	21683	169522	14338	32378	6650
Total	1250967	7477	77328	24705	39268	573	151413	845849	85851	177988	54359

Fonte: Micro dados do Censo Escolar (INEP, 2019). PAEE: Público-alvo da Educação Especial; DA: Deficiência Auditiva; DMúlt.: Deficiência Múltipla; AH/SD: Altas Habilidades/Superdotação. Elaborada pelas autoras, 2021.

Contabilizam-se 845.849 matrículas de alunos com DI, entre o total de 1.250.967 estudantes público-alvo da Educação Especial (Tabela 2), o que corresponde a proporção de 67,6% (Tabela 1). Em seguida tem-se um maior registro de autismo, deficiência física, deficiência múltipla, baixa visão, altas habilidades/superdotação, deficiência auditiva, surdez, cegueira e surdo-cegueira (Tabela 2). Os micro dados mostram ainda que o percentual de matrículas de estudantes com DI em relação ao público-alvo da Educação Especial se mostra superior em classes e escolas especiais (85%), e menor em classes comuns (65%) (INEP, 2019). Seja no ensino comum ou especializado, a DI apresenta o maior índice entre os registros.

Mesmo que o Censo Escolar e o Censo Demográfico apresentem naturezas distintas, o que em alguns momentos impossibilita estabelecer relações e análises comparativas¹¹, é preciso qualificar a coleta de dados sobre a presença de pessoas com deficiência intelectual na população brasileira, para cotejá-los com os dados de matrícula na Educação Básica. Os resultados das pesquisas, em relação à Educação, se tornariam

¹¹ O Censo Escolar é informado pelas escolas e o Censo Demográfico pela população.

mais precisos se o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) coletasse informações mais detalhadas sobre a idade e escolarização das pessoas que se declararam com deficiência (MACENA; JUSTINO; CAPELLINI, 2018). Esse detalhamento possibilitaria averiguar se as políticas para as pessoas com deficiência intelectual têm uma cobertura adequada e promovem melhorias em suas vidas (SOARES *et al.*, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas desenvolvidas nos últimos dez anos sobre a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual indicam a reprodução do quadro apontado pela literatura nas décadas anteriores (ANACHE; RESENDE, 2016; PALMA; CARNEIRO, 2018), em que estudantes com dificuldades de aprendizagem foram indevidamente categorizados como deficientes mentais (BUENO, 1991; MENDES, 1995).

Ainda hoje persistem desafios na identificação da deficiência intelectual, devido a heterogeneidade desse grupo (MATURANA; MENDES, 2017). As razões para o encaminhamento a serviços de Educação Especial se baseiam no rendimento que o aluno apresenta na sala comum e se está alfabetizado; sendo que motivos como deficiência e solicitação da família também se fazem presentes (OLIVEIRA; MANZINI, 2016). A alta proporção de matrículas de alunos com deficiência intelectual apontada neste estudo leva a questionar o quanto os alunos estão sendo devidamente classificados nessa categoria e o quanto parte dos índices refletem a dificuldade do sistema escolar em oferecer respostas diferenciadas a estudantes com diversas formas de aprendizagem.

Nesta pesquisa verificou-se que os conceitos de deficiência mental e/ou intelectual apresentados pela Associação Americana e organismos multilaterais influenciaram os documentos educacionais brasileiros. Quase ao mesmo tempo, o INEP realizou alterações na descrição e nomenclatura da variável para a categorização desse público no Censo Escolar da Educação Básica. Esse esforço impõe o questionamento sobre como as escolas brasileiras têm sido impactadas por essas mudanças.

Nas escolas as interpretações equivocadas decorrem da ausência de informações sobre as mudanças terminológicas e da não obrigatoriedade do diagnóstico médico ou avaliação pedagógica para registro das condições e especificidades dos estudantes (DIAS, 2014). Os critérios para as mudanças conceituais precisam ser publicizados nas redes de ensino por meio da ampliação das formações, dado que imprecisões e ambiguidades permeiam os documentos e o preenchimento dos questionários do Censo

Escolar¹². São imprescindíveis investigações que analisem a forma com que os levantamentos estatísticos interferem na caracterização e organização dos atendimentos a essa população, uma vez que estes direcionam o financiamento da Educação¹³.

Ao realizar pesquisas tendo por foco os indicadores da Educação Especial, o contexto histórico e político das alterações das categorias de deficiência não deve ser desconsiderado, sob o risco de avaliá-los distante de sua materialidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. A. Apresentação e análise das definições de deficiência mental propostas pela AAMR – Associação Americana de Retardo Mental de 1908 e 2002. **Revista de Educação**, Campinas, n. 6, 2004.

ANACHE, A. A.; RESENDE, D. A. R. Caracterização da avaliação da aprendizagem nas salas de recursos multifuncionais para alunos com deficiência intelectual. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, n. 66 jul./set., 2016.

BRASIL. CNE. CEB. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2001.

BRASIL. **Decreto nº 10.195**, de 30 de dezembro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. MEC. CENESP. **Portaria nº 69**, de 28 de agosto de 1986, que expede normas para fixação de critérios reguladores da prestação de apoio técnico e/ou financeiro à Educação Especial nos sistemas de ensino público e particular. Brasília, 1986.

BRASIL. MEC. CENESP. Serviço de Estatística da Educação e Cultura. Departamento de Documentação e Divulgação. **Educação Especial: Cadastro Geral dos Estabelecimentos do Ensino Especial**. 2º Volume. Brasília, 1975a.

BRASIL. MEC. CENESP. Serviço de Estatística da Educação e Cultura. Departamento de Documentação e Divulgação. **Educação Especial: Dados Estatísticos – 1974**. 1º Volume. Brasília, 1975b.

BRASIL. MEC. Coordenação de Informações e Planejamento. **Sinopse Estatística da Educação Especial: 1988**. Volume I. Ensino Regular. Brasília: MEC/CIP, 1991a.

BRASIL. MEC. Coordenação de Informações e Planejamento. **Sinopse Estatística da Educação Especial: 1988**. Volume II. Instituições Especializadas. Brasília: MEC/CIP, 1991b.

¹² Iniciativas nesse sentido podem ser observadas em: <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/7956-censo-escolar-da-educa%C3%A7%C3%A3o-b%C3%A1sica-%E2%80%93-sistema-educacenso>. Acesso: 03 fev. 2022.

¹³ Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>. Acesso: 03 fev. 2022.

BRASIL. MEC/MPAS. **Portaria Interministerial nº 186**, de 10 de março de 1978. Brasília, 1978.

BRASIL. MEC. SECADI. **A consolidação da inclusão escolar no Brasil: 2003 a 2016**. Brasília, 2016.

BRASIL. MEC. SEEC. CENESP. **Sinopse estatística da educação especial 1981**. Vol. 3. Brasília, 1985.

BRASIL. MEC. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília, 1994.

BRASIL. MEC. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008a.

BRASIL. MEC. SEESP. **Sala de recursos multifuncionais: espaço para atendimento educacional especializado**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 1998**. Brasília, DF: MEC/Inep, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2000**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2002**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2007**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2007c.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2008**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2008b.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2009-2014**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica MEC/Inep – 2015-2019**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 48.961**, de 22 de setembro de 1960. Institui a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais. Brasília, 1960.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 72.425**, de 3 de julho de 1973, que cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), e dá outras providências. Brasília, 1973.

BRASIL. Presidência da República. Governo de Fernando Henrique Cardoso. Câmara da Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, 1995.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Tradução Oficial/Brasil. Brasília, 2007b.

BRASIL. SEESP. **Atendimento Educacional Especializado**: Deficiência Mental. Brasília, 2007a.

BUENO, J. G. S. **Educação especial brasileira**: a integração/segregação do aluno diferente. 1991. 214 p. Tese (Doutorado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC, São Paulo, SP, 1991.

CAIADO, K. R. M.; BAPTISTA, C. R.; JESUS, D. M. Fundamentos teóricos metodológicos. Deficiência mental e deficiência intelectual em debate: primeiros apontamentos. In: CAIADO, Katia Regina Moreno; BAPTISTA, Cláudio Roberto de; JESUS, Denise Meyrelles. (Org.). **Deficiência Mental e Deficiência Intelectual em Debate**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

CARDOSO, F. L. M.; MARTÍNEZ, S. A. M. A Campanha nacional de educação dos cegos: uma leitura a partir da imprensa jornalística dos anos 1960 e 1970. **Rev. Bras. Hist. Educ.**, 19, e051, 2019.

CARNEIRO, M. S. C. Contribuições da abordagem histórico-cultural para a compreensão da deficiência intelectual como produção social. In: CAIADO, Katia Regina Moreno; BAPTISTA, Cláudio Roberto de; JESUS, Denise Meyrelles. (Org.) **Deficiência Mental e Deficiência Intelectual em Debate**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

DIAS, P. J. O. **O registro de dados sobre alunos com necessidades educacionais especiais no Censo Escolar da Educação Básica na rede municipal de ensino de Londrina/PR**. 2014. 134f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Tradução: Izabel Magalhães. Brasília: UNB, 2001.

FREDERICO, J. C. C; LAPLANE, A. L. F. Sobre a Participação Social da Pessoa com Deficiência Intelectual. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Bauru, v.26, n. 3, p. 465-480, Jul./Set., 2020.

INEP. **Micro dados do Censo Escolar da Educação Básica (MEC/INEP): 2007-2008**. Brasília, 2008.

INEP. **Micro dados do Censo Escolar da Educação Básica (MEC/INEP): 2009-2014**. Brasília, 2014.

INEP. **Micro dados do Censo Escolar da Educação Básica (MEC/INEP) 2019**. Brasília, 2019.

JANNUZZI, G. S. M. Algumas concepções de educação do deficiente. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 25, n. 3, pp. 9-25, mai., 2004.

JANNUZZI, P. M. A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no presente. **Rev. bras. Est. Pop.**, Belo Horizonte, v. 35, n. 1, p. 1-10, 2018.

KASSAR, M. C. M. Conhecimento e análise da política de atendimento educacional ao portador de necessidade especiais em Mato Grosso do Sul. In: SENNA, Ester. (Org.). **Política educacional de Mato Grosso do Sul na trajetória das políticas sociais: análise e diagnóstico 1980-1990**. 1ed. Campo Grande: Editora da UFMS, 2000, v. 1, p. 137-166.

- LEMOS, E. R. **A educação de excepcionais: evolução histórica e desenvolvimento no Brasil.** Tese de Livre Docência. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1981.
- MACENA, J. O. M.; JUSTINO, L. R. P.; CAPELLINI, V. L. M. F. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 e os desafios para a Educação Especial na perspectiva de uma Cultura Inclusiva. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 101, p. 1283-1302, out./nov., 2018.
- MATURANA, A. P. P. M.; MENDES, E. G. Inclusão e deficiência intelectual: escola especial e comum sob a óptica dos próprios alunos. **Educar em Revista**, n. 66, 2017.
- MELETTI, S. M. F.; BUENO, J. G. S. A escolarização de alunos com deficiência intelectual: análise dos indicadores educacionais brasileiros. In: MELETTI, Sílvia Márcia Ferreira; BUENO, José Geraldo Silveira (Org.). **Políticas Públicas Escolarização de alunos com Deficiência e a Pesquisa Educacional.** Araraquara-SP: Junqueira & Martin, 2013.
- MENDES, E. **Deficiência Mental: a construção científica de um conceito e a realidade educacional.** 1995. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.
- OLIVEIRA, C. C. B.; MANZINI, E. J. Encaminhamento e Perfil do Público-Alvo da Educação Especial de uma Sala de Recursos Multifuncionais: Estudo de Caso. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 22, n. 4, p. 559-576, out./dez., 2016.
- ONU. **Declaração de Direitos do Deficiente Mental.** Aprovada pela resolução n. A/8429 da Assembleia Geral da ONU de 22 de dezembro de 1971. 1971.
- PALMA, D. T.; CARNEIRO, R. U. C. O olhar social da deficiência intelectual em escolas do campo a partir dos conceitos de identidade e de diferença. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v.24, n.2, p.161-172, abr./jun., 2018.
- PESSOTTI, I. **Deficiência mental: da superstição à ciência.** Marília: ABPEE, 2012.
- PIRES, N. **Educação Especial em foco.** Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1974.
- REBELO, A. S. **A educação especial no Brasil: indicadores educacionais de atendimento especializado (1973-2014).** 2016. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2016.
- REDIG, A. G. R.; GLAT, R. Programa educacional especializado para capacitação e inclusão no trabalho de pessoas com deficiência intelectual. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 95, p. 330-355, abr./jun., 2017.
- SAMPIERI, R. H. S.; CALLADO, C. F. C.; LUCIO, M. P. B. **Metodologia de pesquisa.** 5ed. Porto Alegre: Penso Editora, McGraw- Hill, 2013.
- SOARES, R. B.; COUTINHO, L. N.; BARBOSA, W. F.; ROCCO, L. O efeito de filhos com deficiência intelectual na oferta de trabalho das mães no Brasil. **R. bras. Est. Pop.**, v. 37, 1-22, e0133, 2020.
- VELTRONE, A. A.; MENDES, E. G. Impacto da mudança de nomenclatura de deficiência mental para deficiência intelectual. **Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 3, n. 2, p. 448-450, jul./dez., 2012.